LEI MUNICIPAL N° 1793 DE 18 DE JULHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores, conforme o elemento abaixo identificado:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.390.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
soma R$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional de que trata o artigo primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a anular os elementos seguintes, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
soma R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 18 de julho de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 18/07/2007

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal